



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n° 3.489/2022

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando o recesso de diversas outras repartições públicas estaduais e federais;

Considerando a aplicação do princípio da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;

Considerando o recesso administrativo determinado no decreto 3.486/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado, excepcionalmente, o horário de expediente dos dias 22, 27, 28 e 29 de dezembro do corrente ano das 07:30 às 13:30, realizado de forma contínua sem intervalo intrajornada, em razão das festividades natalinas e início de ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal